

Circular Presidencia de S. Pedro de Rio de Janeiro
Salva da Presidencia em Porto Alegre
22 de Junho de 1859.
N.º 34.

Deverão proceder-se à eleição dos
membros da Assembleia Provin-
cial, para a 1.ª legislatura, com-
municada a V. Ex.^{ca} que tenha resol-
vido marcar a 2.ª Domingo, 12 de
Janeiro futuro, para se verificar a
referida eleição, e neste intelli-
gerencia, cumprir que V. Ex.^{ca} faça
completar as listas de Bar. Proxi-
mante da Assembleia Provincial
onde se reunem o Collegio eci-
toral, por ser elle o Presidente
interino do mesmo Collegio, que
no referido dia 12 de Janeiro se
proceda à mesma eleição
pelo modo prescripto no art.º 84
da Lei de 12 de Agosto de 1854,
§§ 15, 16, e 17 do Decreto n.º 817
de 19 de Setembro de 1855, e mais
disposições em negar. Fez.